



**DECRETO N°. 2421, de 31 de janeiro de 2022.**

“Dispõe sobre a **reabertura de crédito adicional especial** no orçamento vigente e dá outras providências correlatas”.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei n°. 2673, de 16 de dezembro de 2021 e Decreto n°. 2408, de 16 de dezembro de 2021, e com fundamentos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, **DECRETA**:-

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **reabrir** na Contadoria Municipal, o **crédito especial** no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:-

<b>Programa</b>	1021	Preservando A Natureza
<b>Atividade</b>	2.025	<b>Preservando o Meio Ambiente</b> (Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira).
<b>Órgão</b>	02	PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária</b>	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
<b>Unidade Executora</b>	01	Fundo Municipal de preservação, Reparo e Danos Do Meio Ambiente
<b>Elemento de Despesa</b>	Codificação	18.541.1021.2.025.4.4.90.52.00
<b>Fonte de Recurso</b>	Nº.	0258
<b>Valor do Crédito</b>	<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>

**Parágrafo único** - O crédito adicional especial no presente artigo será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso 43 da Lei Federal n°. 4320/64, sendo do **Governo Estadual – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Fundo Estadual de Preservação e Controle da Poluição – FECOP**, no valor de até 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Simão, 31 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e fixe.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
Prefeito